LEI Nº 22.225, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.856, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Santos Dumont, 667, entre Rua Espírito Santo e Tv. Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 7,51 metros da Rua Espírito Santo e 18,31 metros da Tv. Esperança). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santos Dumont, medindo 9,60 metros; a Leste, com Cleisilvania Coelho da Silva (Lote nº 0003) e Cleunice Campelo de Sousa (Lote nº 0004), medindo 18,41 metros; ao Sul, com Raiane Cristina Pereira (Lote nº 0012), medindo 10,10 metros; e a Oeste, com Rudieth dos Santos Lira (Lote nº 0001), medindo 18,15 metros, com uma área total de 186,97m²"***, em favor de RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF n° [redacted], no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0811/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.856, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/31A4-D4AC-8799-5F7A e informe o código 31A4-D4AC-8799-5F7A